

RESOLUÇÃO Nº 7955, DE 5 DE JUNHO DE 2020

Define procedimentos para a realização de concurso público para a outorga do título de Livre Docente durante o período de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), suspende a realização de concursos públicos para o provimento de cargos efetivos e suspende temporariamente a aplicação de dispositivos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art 42, IX, do Estatuto, tendo em vista a aprovação “ad referendum” do Conselho Universitário, em 5 de junho de 2020, e considerando:

- a declaração de pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus) pela OMS em 11 de março de 2020,
 - os Decretos Estaduais nºs 64.862, de 13 de março de 2020; 64.864, de 16 de março de 2020; 64.879, de 20 de março de 2020; 64.881, de 22 de março de 2020; 64.920, de 06 de abril de 2020; 64.946, de 17 de abril de 2020; 64.949, de 23 de abril de 2020; 64.953, de 27 de abril de 2020; 64.967, de 08 de maio de 2020; 64.975, de 13 de maio de 2020; e 64.994, de 28 de maio de 2020,
 - a necessidade de adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), e
 - a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020,
- baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

(...)

Artigo 4º – Fica suspensa de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Professor Doutor e de Professor Titular.

(...)

Artigo 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Link para o texto completo: <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7955-de-5-de-junho-de-2020>

do candidato de sintetizar a proposta e responder às arguições dos examinadores.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

29 de novembro de 2019. Local: Via Internet, no endereço www.usp.br/fzea Após divulgação do resultado final, o prazo para interposição de recursos será de 3 dias úteis (de 02 a 04 de dezembro de 2019). Eventuais recursos deverão ser encaminhados ao Serviço de Pós-Graduação da FZEA/USP

ADMISSÃO: 1. Os candidatos serão admitidos nos Cursos de Mestrado e Doutorado/Doutorado Direto desde que tenham obtido média final ponderada maior ou igual a 5,0 (cinco), respectivo o número máximo de vagas de Mestrado e Doutorado.

2. A orientação será definida pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Animal, ouvindo os orientadores disponíveis dentro de cada linha de pesquisa.

3. Havendo necessidade, qualquer candidato poderá ser matriculado sob orientação acadêmica.

4. Como critério de desempate na classificação final, será utilizada a nota da arguição do pré-projeto.

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação entregue pelos candidatos não selecionados ficará à disposição para devolução a partir de 20/01/2020 até 31/01/2020, no Serviço de Pós-Graduação da FZEA.

2. A aprovação no processo seletivo não garante a bolsa institucional de estudo para os candidatos.

3. Os prazos e horários citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na desclassificação do candidato.

PERÍODO DE MATRÍCULA:

Matrículas a 03/fevereiro/2020 a 26/junho/2020.

Para efetuar a matrícula, os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar:

(1) Certificado de Conclusão de Graduação para matrícula em Mestrado ou Doutorado Direto, e do Certificado de Conclusão de Graduação e Mestrado para matrícula em Doutorado.

(2) Certificado de Proficiência em língua inglesa correspondente ao nível do curso (Mestrado ou Doutorado/Doutorado Direto), conforme segue:

Para o Mestrado: I – Certificado emitido pela Escola de Línguas CCAA (Rua José Bonifácio, 1020, 13631-062 - Pirassununga, SP – Tel. (19) 3561-3090 / 3562-1422), validade de cinco (5) anos;

II – Test of English as a Foreign Language (TOEFL), IBT 60 pontos, ITP 400 pontos, validade de cinco (5) anos;

III – International English Language Testing System (IELTS), 4,0 pontos, validade de cinco (5) anos;

IV – Test of English for Academic and Professional Purposes (TEAP), pontuação mínima 50 pontos, validade de cinco (5) anos.

Para o Doutorado ou Doutorado Direto: I – Certificado emitido pela Escola de Línguas CCAA (Rua José Bonifácio, 1020, 13631-062 - Pirassununga, SP – Tel. (19) 3561-3090 / 3562-1422), validade de cinco (5) anos;

II – Test of English as a Foreign Language (TOEFL), IBT 70 pontos, ITP 400 pontos, validade de cinco (5) anos;

III – International English Language Testing System (IELTS), 4,0 pontos, validade de cinco (5) anos;

IV – Writing for Academic and Professional Purposes (WAP), pontuação mínima 50 pontos, validade de cinco (5) anos.

Obs.: O candidato estrangeiro deverá realizar prova de proficiência em Inglês, desde que o Inglês não seja a língua oficial do seu País de origem.

LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL:

Serviço de Pós-Graduação da FZEA/USP Av. Duque de Caxias Norte, 225, 13635-900 – Pirassununga, SP

De segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:30 horas (exceto feriados e pontes de feriado)

Fone / Fax: (019) 3565-4372 e 3565-4281 - E-mail: pos-grad@usp.br

Edital PAE nº 02/2019

Edital de Abertura de Inscrição para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) em Estágio Supervisionado em Docência – 1º semestre de 2020

Estão abertas as inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência (ESD) do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo (FZEA-USP) para os alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (Mestrado e Doutorado), conforme disposto nos termos da Portaria GR 3588, de 10 de maio de 2005, modificada pela Portaria GR 4391, de 03 de setembro de 2009 e Portaria GR 4601, de 19 de novembro de 2009.

Serão aceitas as inscrições dos pós-graduandos: (i) que já concluíram a etapa de preparação pedagógica (EPP); (ii) que estão cursando e comprovarem a conclusão da EPP na data de início das atividades do PAE. As seguintes disciplinas serão aceitas como EPP: Autocofiança e Técnicas de Oratória (ZAZ 5767), Preparação Pedagógica em Ciências da Engenharia de Alimentos (ZEA 5882), Preparação Pedagógica em Engenharia e Ciência de Materiais (ZEM 5012), Introdução à Docência para o Ensino Superior (PEAS025), Preparação Pedagógica em Ensino de Gestão (GIA5022) ou qualquer outra etapa de Preparação Pedagógica de outras Unidades da USP.

As inscrições para realização do Estágio em Docência para o 1º semestre de 2020 devem ser realizadas via Sistema Janus (https://uspdigital.usp.br/vsuuario/) utilizando seu acesso pessoal, após seguir o seguinte caminho PAE \> Inscrição \> 1º semestre de 2020 \> Adicionar/Alterar.

Para tanto, serão necessárias as seguintes informações:

1) Dados do aluno: Inserir seu número USP; Colegiado responsável pelo Estágio: 74 - (FZEA) Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

2) Dados complementares: Inserir informações sobre bolsas de Agência de Fomento;

3) Dados do Estágio: Colegiado do Estágio: 74 - (FZEA) Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

Disciplina – entrar com o código e o nome; Tipo de Obrigatoriedade – selecionar se é obrigatória ou optativa;

Nº USP do Supervisor – clicar em buscar supervisor e inserir o nome ou número USP do supervisor;

4) Etapa de Preparação Pedagógica: Situação: Concluída / Cursando; Modalidade: Disciplina;

Colegiado Preparação Pedagógica: selecionar a Unidade que realizou a disciplina;

5) Plano de Trabalho - estágio PAE: (máximo de 6000 caracteres).

Descrição do conjunto de atividades a serem desenvolvidas durante o Estágio. Atentar para as diversidades das atividades a serem desenvolvidas, conforme previsto nas Diretrizes PAE (http://www.fzea.usp.br - guia Pós-Graduação - PAE – Portarias/ Diretrizes - Diretrizes PAE – 16/10/2017).

IMPORTANTE!!!

Para consolidar a inscrição, o aluno deverá entregar no Serviço de Pós-Graduação da FZEA os seguintes documentos impressos e devidamente assinados:

* Declaração de ciência da portaria (disponível no site da FZEA: www.usp.br/fzea - guia Pós-Graduação - PAE - Edital, Informações e Formulários);

* Formulário de classificação preenchido pelo candidato (disponível no site da FZEA: www.usp.br/fzea - guia Pós-Graduação - PAE - Edital, Informações e Formulários);

* Ficha de aluno atualizada

* Comprovantes das participações em Estágio Supervisionado em Docência (ESD-PAE) anteriores (cópia das declarações solicitadas no SPG).

As inscrições deverão ser realizadas no período de 11/10/2019 a 31/01/2019, (para entrega dos documentos acima descritos no Serviço de Pós-Graduação (SPG), o horário de atendimento ao público, é das 10h às 16h30). O período de avaliação das inscrições pelos orientadores e supervisores será de 11/10/2019 a 03/11/2019. A divulgação da classificação dos inscritos ocorrerá no dia 08/11/2019, a partir das 17h. O prazo de recebimento de pedido de reconsideração será até o dia 18/11/2019, das 10h às 16h30 no SPG. O programa iniciará-se no dia 1º de fevereiro de 2020, por um período de cinco meses.

Os candidatos serão selecionados e classificados pela Comissão Local PAE da FZEA/USP, de acordo com os Critérios de Classificação dos Inscritos no PAE em anexo (anexo 1).

Alunos que à época da inscrição estiverem cursando a Etapa de Preparação Pedagógica deverão apresentar, antes do início do estágio, o documento comprovante de conclusão da mesma.

Atenção: - Não serão aceitas inscrições fora do período estipulado neste Edital.

- O formulário de inscrição deve ser preenchido corretamente. As informações prestadas nesse documento interferem na classificação geral do processo de seleção.

- Caso o supervisor não se manifeste no período de avaliação de inscrição, esta será cancelada. O mesmo vale para o orientador. A negativa de pelo menos um deles também cancela a inscrição.

- Alunos aprovados para o estágio, após convocação, deverão entregar no Serviço de Pós-Graduação da FZEA os Termos de Compromisso e outros documentos exigidos pela Comissão Local PAE devidamente datados e assinados, no prazo máximo que será informado via e-mail. O estágio poderá ser anulado caso o aluno não cumpra o prazo estabelecido.

- O estagiário deverá informar de imediato e por escrito à Comissão Local PAE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no curso de pós-graduação.

- Deverá informar, também, qualquer alteração relacionada à sua inscrição, seja na disciplina de graduação (nome, código, oferecimento, etc.), seja em relação ao supervisor, ou outras situações neste Edital e no formulário de inscrição.

- Caso a disciplina na qual o estágio será realizado não apresente alunos matriculados, o estagiário deverá informar imediatamente a Comissão Local PAE. Na situação de ausência de alunos matriculados, o estágio será cancelado.

- O estagiário será responsável por quaisquer consequências causadas pela omissão destas informações.

- Solicitação de cancelamento da participação no PAE também deverá ser entregue, de imediato e por escrito (formulário disponível no site da FZEA: www.usp.br/fzea - guia Pós-Graduação - PAE - Edital, Informações e Formulários) no Serviço de Pós-Graduação da FZEA, juntamente com o Relatório de Estágio e Ficha de Avaliação do Supervisor, relatando as atividades realizadas até o momento.

- O Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) é expressamente direcionado às disciplinas de graduação oferecidas somente no 1º semestre de 2020. Não serão permitidas inscrições em disciplinas oferecidas de forma condensada e disciplinas oferecidas no período intersemestral.

- O estagiário tem a obrigatoriedade de entregar no Serviço de Pós-Graduação da FZEA o Boletim de Frequência, devidamente preenchido e assinado pelo estagiário e supervisor, até 3 dias úteis após o dia 20 de cada mês. O descumprimento ocasionará o não recebimento do auxílio financeiro (para os estagiários contemplados) referente ao período e, na reincidência, o cancelamento do programa (para os estagiários com auxílio financeiro e voluntários).

- O auxílio financeiro será automaticamente cancelado para os alunos que depositarem a dissertação ou tese no período compreendido pelo estágio ou ainda aqueles que forem desligados do sistema por qualquer motivo.

- Os alunos que apresentarem em sua ficha do aluno disciplinas realizadas em outras Instituições (conceito I), deverão apresentar comprovantes de conceito e frequência obtidos, para que as mesmas possam ser computadas no item "Pontuação por Créditos", de acordo com o descrito no Anexo 1 – Critérios de Classificação dos Inscritos no PAE – 1º semestre de 2020.

- Conforme especificado no Termo de Compromisso – Item 8, o estagiário ficará vinculado ao Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, sujeitando-se às normas da Comissão Local PAE, bem como aos regulamentos da Unidade e os termos da Portaria GR 3588, de 10/05/2005. A CLPAE poderá utilizar o formulário de avaliação do estágio PAE preenchido pela turma da disciplina de graduação para analisar as atividades realizadas no semestre, em conjunto com o relatório final do estagiário e a ficha de avaliação do supervisor.

- O Estágio Supervisionado em Docência caracterizar-se-á pela participação de estudantes de pós-graduação nas múltiplas dimensões pressupostas à docência, tais como: atividades organizativas, técnicas, didático-pedagógicas, relações professor/aluno e avaliativas, conforme previsto nas Diretrizes do PAE.

- Para consultas sobre prazos e normas acesse a página (www.usp.br/fzea) na guia Pós-Graduação PAE Edital, Informações e Formulários.

Prof. Dr. Ricardo Luiz Moro de Sousa Coordenador Local PAE FZEA/USP

Anexo 1 – Critérios de Classificação dos Inscritos no PAE – 1º semestre de 2020

Os critérios utilizados na classificação dos candidatos ao auxílio financeiro são:

1) Pontuação por créditos (PC) já cursados pelo pós-graduando, conforme ficha de matrícula do aluno no momento da inscrição no Programa PAE.

(Somente disciplinas com status "concluído" na ficha do aluno serão consideradas para cálculo da pontuação);

2) Escala de pontos atribuídos a disciplina de graduação em que o pós-graduando atuou como estagiário PAE:

- Disciplina com 2 créditos = 20 pontos;

- Disciplina com 3 créditos = 30 pontos;

- Disciplina com 4 créditos = 40 pontos;

- Disciplina com 5 créditos = 50 pontos;

- Disciplina com 6 créditos = 60 pontos;

- Disciplina com 7 créditos = 70 pontos;

- Disciplina com 8 créditos = 80 pontos.

Cada disciplina de graduação terá no máximo um estagiário com auxílio financeiro (conforme classificação e disponibilidade de auxílios), sendo que os demais inscritos na mesma disciplina serão obrigatoriamente considerados voluntários. Quando uma disciplina for ministrada para turmas diferentes (exemplos: cursos diferentes e/ou períodos diferentes), cada turma poderá contar, no máximo, com 1 estagiário com auxílio.

3) Bônus de 25 pontos para inscrição em disciplina obrigatória.

4) Bônus de 30 pontos para os que tenham título de Mestre.

5) Bônus de 25 pontos para os candidatos que nunca participaram do PAE.

a) Bônus de 50 pontos para os candidatos que já participaram do PAE como voluntários (são somados 50 pontos para cada participação como voluntário, levando em consideração mestrado e doutorado);

b) Redutor de 50 pontos para os candidatos que já tiveram auxílio financeiro PAE (são reduzidos 50 pontos para cada participação como bolsista, durante o mestrado e doutorado).

Não serão considerados os estágios em docência que ainda estão em andamento no atual semestre (2º semestre de 2019), seja como voluntário ou com auxílio financeiro;

6) Alunos dos Programas de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos, Engenharia e Ciência de Materiais, Zootecnia, Biotecnologia Animal e Mestrado Profissional em Gestão e Inovação na Indústria Animal da FZEA/USP terão um bônus de 50 pontos.

7) A pontuação será o resultante dos pontos somados dos itens A a 6.

8) Critérios de desempate: 1) maior no de créditos A; 2) pós-graduando sem qualquer tipo de bolsa; 3) estar cursando doutorado; 4) mestrando - não ter ultrapassado 24 meses de matrícula; 5) doutorando - não ter ultrapassado 36 meses de matrícula; 6) histórico escolar da pós-graduação do atual curso com menor número de créditos C; 7) prioridade para disciplina obrigatória em relação a disciplina optativa; 8) maior tempo de curso de pós-graduação; 9) maior frequência nos eventos e reuniões do PAE.

Observações: Estes critérios atendem as prioridades do Programa PAE e foram aprovados pela CPG da FZEA/USP em 08/10/2019.

Edital ATAC/FZEA 31/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Elisabete Maria Macedo Viegas, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 07/10/2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 17/10/2019 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 13/04/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MG-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 267430, com o salário de R\$ 16.454,57 (referente a maio/2019), junto ao Departamento de Zootecnia, na área de conhecimento Produção de Ruminantes, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Aspectos relacionados com produção e nutrição de ruminantes e seus possíveis efeitos nos produtos carne ou leite;

- Utilização de antioxidantes na nutrição de vacas em lactação e qualidade do leite;

- Influência da adição de óleo na carne de vacas em lactação sobre o teor de gordura e seu perfil de ácidos graxos;

- Efeitos da alimentação e da nutrição sobre o desempenho produtivo e composição do leite em vacas lactantes;

- Importância da nutrição para vacas lactantes durante o período de transição;

- Fatores pré e pós-abate relacionados à qualidade da carne bovina;

- Relação entre características de crescimento e desempenho com rendimento e qualidade da carne em bovinos de corte;

- Tecnologias não-invasivas para avaliação da composição corporal e características de qualidade da carne em animais de interesse zootécnico;

- Estimativa do rendimento de cortes e qualidade da carne visando a seleção de animais para o corte;

- Fatores zootécnicos relacionados à composição e qualidade da carne.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

1 - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

1 - Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - comprovantes(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

6º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

5º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2 - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação

no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3 - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 4;

II – prova pública oral de erudição - peso 3;

III – prova pública de arguição - peso 3;

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4 - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5 - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6 - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7 - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8 - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9 - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10 - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11 - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12 - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13 - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14 - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15 - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16 - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17 - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, sito à Avenida Duque de Caxias Norte, 225 – Jardim Elites, Pirassununga/SP.

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Edital IBI/AAcad/28/2019 Convocação

O Instituto de Biociências da USP convoca Renata Guimarães Moreira Whitton a comparecer ao Serviço de Pessoal, Prédio da Administração, Rua do Matão, Travessa 14, 321, Cidade Universitária, São Paulo, no prazo de cinco dias úteis, a partir da data desta publicação, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h, munida de todos os documentos, para dar andamento à sua nomeação como Professor Titular, Ref. MS-6, em RDIDP, conforme Edital IBI/AAcad/28/2018 de Abertura de Inscrição ao Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Titular, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 06 de outubro de 2018 e Edital IBI/AAcad/27/2019 – Comunicado de Resultado Final e Homologação pela Congregação em 27/09/2019.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL CSCRH-SC/USP 022/2019 CONVOCACÃO

O Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo, convoca a candidata Karla Barbosa de Freitas Spatti a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, no prazo de 5 dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8 às 17 horas, munida de todos os documentos, para dar andamento à sua contratação, conforme Editais ATAC/ICM/CSMA/USP nº 074/2019 de Abertura de Processo Seletivo para Contratação de Docente (claro termo), ATAC/ICM/USP nº 094/2019 de Resultado das Provas e Resultado Final/Classificação, e ATAC/ICM/USP nº 095/2019 de Homologação, como Professor Contratado, nível III, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Matemática do ICMC-USP.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS EDITAL ATAC Nº 29/2019 COMUNICADO

Terá início, no dia 02 de dezembro de 2019, na Sala da Congregação do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, Rua do Lago, 562 – Cidade Universitária, São Paulo – SP, o concurso de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Mineralogia e Geoquímica, na área de conhecimento em Geologia Estrutural e Geotectônica, referente ao Edital ATAC nº 22/2019 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 20/07/2019. Estão inscritos os candidatos: doutores Sérgio Williams de Oliveira Rodrigues, Geane Carolina Gonçalves Cavalcante, Renato Henrique Pinto, Caúê Rodrigues Cliffo e Luis Gustavo Ferreira Viegas, conforme Edital ATAC nº 27/2019, publicado no DOE de 21/09/2019. A Comissão Julgadora fica assim constituída: Profs. Drs.: Maria da Glória Motta Garcia (Professor Associado – IGC/USP, Presidente), Cláudia Regina Passarelli (Professor Doutor – IGC/USP), Claudio de Morisson Valeriano (Professor Associado – UERJ), Ticiano José Saraiva dos Santos (Professor Associado – UNICAMP) e Paulo César Soares (Professor Associado – UFPR). FICAM, pelo presente, convocados a Comissão Julgadora, a partir das 08h30, e os candidatos, a partir das 08h50.